



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1294 DE 13 DE ABRIL DE 1987

Dá nova denominação ao cargo de Oficial Legislativo da Câmara Municipal de Pompéia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprovou e eu sanção a seguinte lei:

Artigo 1º - A partir de 1º de março de 1987, o cargo de Oficial Legislativo, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Pompéia, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1233 de 20 de novembro de 1985, passa a denominar Diretor de Secretaria.

Parágrafo Único - O título de nomeação do Funcionário ocupante do cargo será apostilado por Portaria da Mesa.

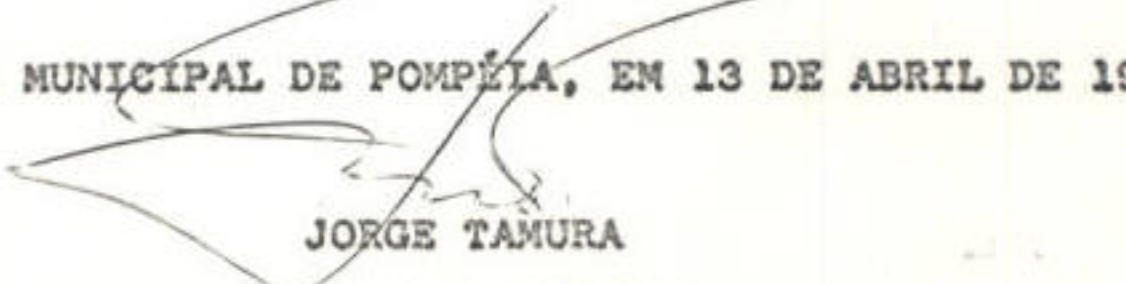
Artigo 2º - (...) Vetado.

Artigo 3º - (...) Vetado.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 13 DE ABRIL DE 1987.


JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 13 de abril de 1987.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração